**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Indico ao exmo. sr. prefeito municipal, e a ele ao departamento competente no sentido de providenciar **ADICIONAL DE RISCO DE VIDA 30% SOBRE O SALÁRIO BASE** para os técnicos de enfermagem e enfermeiros atuantes do SAMU 192 que já é concedido para os condutores, pois o desempenho da função acarreta riscos que poderia incapacita-los ou até mesmo subtrair a vida.

Os condutores auxiliam nos procedimentos técnicos e médicos da equipe, nesse sentido, os técnicos de enfermagem e enfermeiros que tripulam a ambulância do SAMU 192 estão expostos aos mesmos riscos.

Ainda assim, conforme Portaria GM nº 2048, que regulamenta o SAMU 192, no que trata das competências e atribuições no Capítulo IV Artigos 1.1.1.2 e 1.1.1.3, “...cabe aos profissionais inclusive realizar manobras de extração manual de vítimas...”, o que sempre ocorre em área de risco e considerável fluxo de veículos e, tendo em vista a preocupação em atender a(s) vítima(s), não há tempo hábil para aguardar as equipes de sinalização viária, uma vez que a equipe do SAMU 192 é a primeira a chegar no local.

Sala das sessões, 22 de setembro de 2020.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente**

**Partido dos Trabalhadores–PT**